

OFÍCIO Nº 103/2012-EFC

Manaus, 16 de julho de 2012

A Ilmo. Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino  
**Sr. Gedeão Timóteo Amorim**  
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho por meio deste informá-lo que o procedimento administrativo decorrente do ofício nº 41/2012-EFC, conforme anexo, foi **arquivado** no âmbito deste Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, sem baixa de sua responsabilidade.

Ressalta-se que este arquivamento não impede a realização de outras inspeções por parte deste *Parquet* de contas ou do TCE/AM, não importando em renúncia de competência.

Atenciosamente,



**Evelyn Freire de Carvalho**

Procuradora de Contas

SECTOR  
RECEBIMOS  
EM 19/07/2012  
R...